



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

#### DECRETO Nº 14.402, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a regulamentação do art. 197, da  
Lei nº 836, de 17 abril de 1969.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 4º do Decreto nº 10.087, de 19 de novembro de 2008, para que conste a seguinte redação:

“Art. 4º Somente serão aceitos atestados emitidos por médicos ou dentistas que estejam, devidamente, preenchidos com o nome do servidor, os dias de afastamento, assim como o nome e assinatura do médico ou dentista com o respectivo número do registro no C.R.M. ou C.R.O..”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 16 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

## **ERRATA**

No Decreto nº 14.401, de 16 de setembro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2711, do dia 16 de setembro de 2024 – ANO XXV.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **14.006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

14.006.08.241.0031.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos  
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 02.100.0000 – 42.990,66 – 2577

### **LEIA-SE:**

#### **14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.005.08.241.0031.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos  
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 02.100.0000 – 42.990,66 – 2402

Osasco, 17 de setembro de 2024.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

### LEI Nº 5.361, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre denominação da Viela Ovídia Silva Barreto, localizada no bairro Munhoz Júnior.*

*Projeto de Lei nº 36/2024 de autoria dos Vereadores Carmônio Gonçalves Bastos e Adauto Leonildo de Souza.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica denominada Viela Ovídia Silva Barreto, trecho da Viela 19, localizada na Cidade Munhoz Júnior, que tem início junto ao número 811 da Rua Maria de Jesus do Rosário e término junto ao número 203 da Avenida Eurico da Cruz.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

### LEI Nº 5.362, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre denominação da Praça Therezinha Lins Biazoti.*

*Projeto de Lei nº 50/2024 de autoria do Vereador Delbio Camargo Teruel.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Therezinha Lins Biazoti, parte da área pública localizada no bairro Pestana, localizada em frente ao imóvel de nº 94 da Rua José Antônio Augusto, que confronta à direita com a Rua Arminda Beranger, à esquerda com o futuro Ecoponto e aos fundos com o campo de futebol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

### LEI Nº 5.363, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a denominação de viela João Bento da Silva, localizada no Bairro Jardim Conceição.*

*Projeto de Lei nº 130/2023 de autoria do Vereador Paulo José da Silva Junior.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Viela João Bento da Silva o trecho da Viela 3, localizada no bairro Jardim Conceição, que tem seu início na Rua Paulista e término na Rua Paranaense, tendo como paralela, à direita, a Rua Paranaense e, à esquerda, a Viela 1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e  
Inovação Social.**

**COMSEA – OSASCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.  
Prefeitura do Município de Osasco**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA** seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada de forma on-line, em 24 de setembro de 2024, terça-feira, às 10:00, via google meet, através do link: <https://meet.google.com/icw-dtsk-zaj>. A reunião também é aberta a todos os municípios e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 11 horas.

Pauta:

- Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Informes gerais.

Osasco, 18 de setembro de 2024

**Márcia Leite Pinto Rodrigues**

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –  
COMSEA/OSASCO**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 12969/2017****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Contrato nº 046/2018 – Prorrogação Excepcional por mais 6 meses – Serviços Contínuos – Licitação em Andamento – Necessidade do Serviço Público.**AP Nº 172/2024****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município a fl. 6351, **AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 046/2018**, firmado com a **CORPUS SANEAMENTO E OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.733.363/0008-36**, pelo valor de **R\$ 23.029.789,56 para o Lote 1, e R\$ 4.830.986,28 para o Lote 4**, por 06 (meses), a partir de 16 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.09.2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 2763/24 - EXONERAR, A PEDIDO, JORIVAM PEDRO COELHO TORRES, 200.442 do cargo de provimento efetivo de **PEB- I ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2764/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANNE MOURA XAVIER, 192.605 do cargo de provimento efetivo de **PEB II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2765/24 - EXONERAR, A PEDIDO, AGATA APARECIDA PIMENTEL, 201.493 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2766/24 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS SIQUINCA RANGEL DA CRUZ, 202.341 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2767/24 - EXONERAR, A PEDIDO, HUGO SOUZA GUSMÃO, 198.105 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2768/24 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIA LUCIA SANCHEZ, 198.861 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2769/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSILENE JUDITE DA SILVA, 198.709** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2770/24 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULO CESAR VIEIRA, 197.015** do cargo em comissão de **GERENTE DE ORDEM URBANA** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2772/24 - EXONERAR, ERBERT MARINHO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 197.995** do cargo em comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES COM A CÂMARA** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2776/24 - EXONERAR, A PEDIDO, AUGUSTO HIDEATO CIMINO TAKEDA, 201.669** do cargo em comissão de **GERENTE DE FASE INTERNA** - da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2778/24 - EXONERAR, IURI VANITELLI, 201.508** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2773/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG. 29.720.117-61**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES COM A CÂMARA**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2774/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTINA MAROSCIA, RG. 17.802.660-8**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2775/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA SUZANNA ROSA TORRES, RG. ,** para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2777/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR VIEIRA, RG. 275.261.088.23**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ORDEM URBANA**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2779/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRÉA DE SOUZA SILVA, RG. 200.706**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE MAPAS ESTRATÉGICOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTRARIA N° 2758 / 2024 - DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/ Fiscal do Contrato nº 034/2024 com a empresa Inovação Gov Planejamento e Gestão Empresarial sob o CNPJ nº 33.211.785/ 0001-09, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

ATRIBUIÇÃO	NOME	Matrícula	Provimento
<b>GESTOR</b>	<b>Elizandra Brito Batista dos Santos Silva</b>	<b>150.705</b>	<b>Efetivo</b>
<b>GESTOR SUPLENTE</b>	<b>Sergio Moreira Maciel</b>	<b>163.126</b>	<b>Efetivo</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2759/ 2024- NOMEAR E DAR POSSE** ao senhor **RENATO CARLOS DA SILVA – RG: 15.607.103-4**, representante do SINPROSASCO – Sindicato dos Professores de Osasco e Região, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco – CODEPA, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2760 / 2024- DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como **GESTORES** dos projetos celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, com a organização Social civil, conforme abaixo:

Organização da Sociedade Civil – OSC:

1. ABRAAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AUTISMO E CONEXÃO

CNPJ nº: 31.635.100/0001-18

Projeto: TEAcessibilidade

Processo Administrativo nº: 12413/2023

Vigência: 12 meses.

GESTOR(A) TITULAR: RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS - Matrícula nº 186.263 - Provimento Comissão.

GESTOR(A) SUPLENTE: ANA CAROLINE THEODORO - Matrícula nº 199.921 - Provimento Efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2761 / 2024- DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** dos termos de fomento celebrados entre A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência com as parcerias abaixo:

Organização da Sociedade Civil – OSC:

1. ABRAAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AUTISMO E CONEXÃO

CNPJ nº: 31.635.100/0001-18

Projeto: TEAcessibilidade

Processo Administrativo nº: 12413/2023

Vigência: 12 meses.

TITULAR: BÁRBARA RIBEIRO SILVA SANTOS – Matrícula nº 199.964 – Provimento Efetivo.

TITULAR: LUÍS FERNANDO GARCIA – Matrícula nº 199.497 – Provimento Efetivo.

TITULAR: SAMUEL DA SILVA SANTOS – Matrícula nº 198.402 – Provimento Efetivo.

## 2. ABRAAC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AUTISMO E CONEXÃO

CNPJ nº: 31.635.100/0001-18

Projeto: Ampliação Equipe Multidisciplinar Autismo

Processo Administrativo nº: 1265/2024

Valor: R\$ 99.960,00

TITULAR: BÁRBARA RIBEIRO SILVA SANTOS – Matrícula nº 199.964 – Provimento Efetivo.

TITULAR: LUÍS FERNANDO GARCIA – Matrícula nº 199.497 – Provimento Efetivo.

TITULAR: SAMUEL DA SILVA SANTOS – Matrícula nº 198.402 – Provimento Efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR TARIA N° 2762 / 2024- ROGÉRIO LINS**, , Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como **GESTOR** (Titular) do contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com a empresa relacionada a seguir, para prestação de serviços:

**GESTOR:**

Condição	Nome	Matrícula	Provimento
<b>TITULAR</b>	DOUGLAS DELGADO	191.754	Comissão

**CONTRATO(S):**

- 1. Razão social:** FAPETEC - Fundação De Apoio A Pesquisa, Ensino, Tecnologia E Cultura  
**CNPJ nº:** 06.091.146/0001-76  
**Objeto:** Prestação de serviços para realização de pesquisas quantitativas e qualitativas, com levantamento em campo no município de Osasco, que produza dados, informações e conhecimentos sobre as características da população e suas necessidades, demandas, expectativas e relação com a cidade.  
**Processo nº:** 16.421/2021  
**Contrato nº:** 135/2023  
**Prazo:** 18 meses  
**Vigência:** 04/10/2023 até 04/04/2025  
**Valor total:** R\$ 3.098.191,68

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 5 de julho de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2771 / 2024- ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º do Decreto nº 14.339/2024 que alterou o Decreto nº 11.302/2016, do qual ficou acrescido o Art. 4º, **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** Conselho de Acompanhamento do Fundo Municipal de Valorização do Servidor.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor este Conselho de Acompanhamento do Fundo Municipal de Valorização do Servidor os membros abaixo relacionados:

**PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

I - Titular: Cinthia Katsumata

Suplente: Luciene Aparecida de Oliveira

II - Titular: Mariana Ferreira dos Reis Luz

Suplente: Oton da Silva Bastos

**PELO SINTRASP:**

I - Titular: Jesse de Castro Moraes

Suplente: João Carlos Ferreira

II - Titular: Antônio Aparecido de Lima

Suplente: Antônio Rodrigues dos Santos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2780 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES, MATRICULA – 202.489** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias do titular **ANDRÉ LUIS VIANNA, MATRICULA – 193.936**, no período de 30 dias a partir de 16/09 a 15/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2781 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **THAIS PEREIRA SALLES DE OLIVEIRA, MATRICULA – 109.559** para responder pelo cargo de **GERENTE DO ACERVO HISTÓRICO DOCUMENTAL E CULTURAL, DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias da titular **KELLY APARECIDA MARTINS FEITOSA, MATRICULA – 193.115**, a partir de 29/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2782 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **MICHELE LUIZA DA SILVA, MATRICULA – 190.193** para responder pelo cargo de **GERENTE DO TEATRO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de licença prêmio da titular **FERNANDA APARECIDA LOPES, MATRICULA – 199.361**, no período de 30 dias a partir de 11/09 a 10/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2783 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **TAIS ALICE COELHO, MATRICULA – 175.292** para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E FOMENTO, DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias do titular **DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, MATRICULA – 196.690**, no período de 30 dias a partir de 04/09 a 03/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2784 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **ISMAEL FRANCISCO DA SILVA, MATRICULA – 26.974** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE EXPEDIENTE, DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias da titular **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, MATRICULA – 181.791**, no período de 30 dias a partir de 09/09 a 08/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2785 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **TEREZA DE FATIMA OLIVEIRA DOS ANJOS, MATRICULA – 136.306** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias da titular **PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO, MATRICULA – 197.066**, no período de 30 dias a partir de 09/09 a 08/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2786 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RAIMUNDO, MATRICULA – 202.031** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PRÁTICAS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias da titular **KELLY SOARES DE OLIVEIRA DONEGATTE, MATRICULA – 200.029**, a partir de 04/09 a 03/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2787 / 2024 DESIGNAR** a Senhora **FLAVIA DESIDERI CANTINHO SILVA, MATRICULA – 199.061** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias da titular **QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES, MATRICULA – 193.834**, a partir de 29/08 a 27/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2788 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **VALDETE TAVARES DE MIRANDA, MATRICULA – 129.578** para responder pelo cargo de **GERENTE DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **JOSÉ DE ARIMATÉIA EDIMUNDO VIEIRA, MATRICULA – 199.977**, a partir de 23/09 a 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2789 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **JÉSSICA DANIELLE DE SOUSA PAEZ, MATRICULA – 199.586** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **LUIZ EDUARDO PERES DE OLIVEIRA, MATRICULA – 193.125**, a partir de 16/09 a 30/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2790 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **CAROLINE SILVA PIMENTEL DE MORAIS, MATRICULA – 199.883** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **APARECIDO RIBEIRO JUNIOR, MATRICULA – 196.664**, a partir de 09/09 a 08/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2791 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **HENRIQUE RODRIGUES, MATRICULA – 187.701** para responder pelo cargo de **GERENTE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICAS E DADOS ABERTOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias da titular **MARIA IVONE RIOS DE ARAÚJO, MATRICULA – 173.421**, a partir de 23/09 a 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2792 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **ARIOVALDO PAULO DA SILVA, MATRICULA – 200.639** para responder pelo cargo de **GERENTE DE TERRITORIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS E INTERAÇÕES DA COMUNIDADE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **JOSÉ APARECIDO DE MOURA, MATRICULA – 196.661**, a partir de 09/09 a 08/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2793 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **CAROLINE MAGALHÃES SILVA, MATRICULA – 187.659** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **LEANDRO RESENDE DE FREITAS, MATRICULA – 197.085**, a partir de 16/09 a 30/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2794 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA, MATRICULA – 190.145** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **LEANDRO RESENDE DE FREITAS** **ELLY SOARES DE OLIVEIRA DONEGATTE, MATRICULA – 197.085**, a partir de 01/10 a 15/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2795 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **RENATA DALVA DE OLIVEIRA NUNES SOUZA, MATRICULA – 199.819** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no período de férias do titular **ANTÔNIO MARCOS PIERANI, MATRICULA – 196.436**, a partir de 20/09 a 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2796 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **MARLI DE ASSIS MATHEUS, MATRICULA – 129.574** para responder pelo cargo de **GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍDICOS** no período de férias do titular **ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS, MATRICULA – 193.862**, durante 30 dias a partir de 12/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2797 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **KELLY MÁXIMO DA SILVA, MATRICULA – 198.955** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no período de férias da titular **DANIELLE SANTOS DE ASSIS, MATRICULA – 196.956**, a partir de 23/09 a 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2798 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **KARIANE SANTOS DE ALMEIDA, MATRICULA – 198.833** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **CRISTINA DOMINGUES AVALO SARAIVA, MATRICULA – 184.684**, a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2799 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **AMANDA CAMILA DA SILVA SOUZA XAVIER, RG: 64.554.822-4** para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROF. RENATO FIUZA TELES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **KARLA LETTA DE ALMEIDA, RG: 42.459.420-1**, a partir de 11/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2800 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **PAMELA CRISTINA LUCKESI, matrícula 183.855**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular **EDUARDO RODRIGO FERREIRA MENEGUETTI**, durante 30 dias a partir de 16/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2801 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **BIANCA ANSOIAN SILVA, MATRICULA – 192.661** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **OSMAR FERREIRA SILVA, MATRICULA – 189.711**, a partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2802 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **IVANILDO FERNANDES DOS SANTOS, MATRICULA – 201.782** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATIVIDADES DE RUAS E EVENTOS – CENTRO , DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** no período de férias do titular **MAURÍCIO DOS SANTOS, MATRICULA – 194.104** a partir de 16/09 a 15/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2410 / 2024, publicada em 21 de agosto do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora WAGNNER LOPES RODRIGUES ALVES, MATRICULA: 202.489 para responder pelo cargo de GERENTE DO TEATRO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE CULTURA, durante o período de licença prêmio da titular FERNANDA APARECIDA LOPES, MATRICULA: 199.361 a partir de 12/08 a 10/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 2436 / 2024, publicada em 21 de agosto do ano em curso, leia-se: “ ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023,**

**RESOLVE:**

- I- **DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como **GESTORES** de **CONTRATOS** celebradas entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, conforme agrupadas e listadas abaixo:

Contrato	Processo	Vigência	Fornecedor	Valor do Contrato	Gestor do Contrato	Suplente
276/2024	954/2024	01/08/2024 a 30/11/2025	Total Quality Comércio e Serviços Ltda	R\$ 30.765,00	Débora Alves Ferreira Magalhães – Matrícula 139.508 – Cargo Efetivo	Ana Lucia Neves Duarte da Silva – Matrícula 81.606 – Cargo Efetivo e Comissão

Art. 2º - O cálculo do valor da gratificação por função extraordinária – GFE encontra previsão no Anexo VI da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

**Na portaria nº 2703/24, publicada em 11 de setembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, DEISE HELENA DE CASTRO LACAZE, da função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 2705/24, publicada em 11 de setembro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LUCIANA INHAZ AURELIANO, RG. 26.204.690-8, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria nº 2756/24, publicada em 16 de setembro do ano em curso, leia-se:** “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARCIO JOSÉ DE ASSIS, RG. 25.302.985-5, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE GOVERNANÇA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS, da (do) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

**ATO DO PROCURADOR-CHEFE**

CONSIDERANDO o relatório médico de fl. 43 do Processo Administrativo Disciplinar nº **202302159831**, que recomenda o afastamento definitivo do servidor para seu próprio bem e de terceiros e, ainda, que não há parecer final do IPMO sobre a aposentadoria por invalidez do mesmo e para que seja mantida a ordem na repartição e a segurança do próprio acusado:

**- DETERMINO A SUSPENSÃO PREVENTIVA por 90 (noventa) dias**, do servidor de matrícula nº **131.803**, de acordo com o descrito no artigo 39, §1º da Lei Complementar nº 138/2005 c.c. o parágrafo único, inciso IX do artigo 3º da Lei Complementar 133/2005, a partir da data da publicação deste Ato.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES  
- PROCURADOR-CHEFE -

PROC. nº ..... - Fls. .....



## Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202402004614**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora de matrícula nº **157.543**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do Artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 17 de setembro de 2024.

**ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**  
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES  
- PROCURADOR-CHEFE -



## **PORTRARIA N° 070/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202402171823** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula n° 30.907**, por faltar com urbanidade e respeito a outro servidor, violando o artigo 3º, incisos III, XI, XII, XIV, XV e XVI, artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14º, todos da Lei Complementar n° 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

Osasco, 17 de setembro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTRARIA N° 071/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202302159831** em face do (as) servidor (as) de **Matrícula nº 131.803**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII, XV, XVI e XVII; artigo 4º, incisos III, XIV, enquadrando-se no artigo 17º, inciso III c.c o artigo 25º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 138/2005 e Lei nº 3.959/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de setembro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 062/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402171776**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Procuradoria Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 20.155/2023; Termo de Aditamento nº 165/2024** ao Termo de Colaboração nº 018/2022; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **SER ESPECIAL A.A.I.T. – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 018/2022, por mais 12 (doze) meses, contada de 15 de agosto de 2024, conforme manifestações da Secretaria de Assistência Social acostadas às fls. 480/481 e 509, Parecer da Controladoria Geral às fls. 497/499 e Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 511; Valor total: R\$ 3.425.526,72 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 00.403/2018; Termo de Aditamento nº 178/2024** ao Contrato nº 053/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 053/2020, nos termos do art. 65, II, “b”, da Lei nº 8.666/1993, para supressão de 21% (vinte e um por cento) de seu valor contratual, que corresponde ao importe de R\$ 869.041,92 (oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 3.269.963,61 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme manifestação da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia acostada à fl. 1.022/1.022-verso, concordância da CONTRATADA às fls. 1.002/1.003, Parecer Jurídico à fl. 1.023/1.024 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.025; Valor total R\$ 3.269.963,61 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

**Processo: 02.686/2024; Contrato nº 084/2024;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO CPAP, EM FACE DO DIAGNÓSTICO DE APNÉIA OBSTRUTIVA DO SONO GRAVE (CID 10: G47.3), para atender a Paciente MARIA IVANETE VIEIRA DOS SANTOS, em cumprimento à liminar nº 1504501-32.2024.8.26.0405, conforme exposto da Secretaria de Saúde às fls. 99/101, Termo de Referência às fls. 22/33, Proposta da CONTRATADA às fls. 39/40 e Autorização do Secretário de Saúde à fl. 96; Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 01.227/2024; Contrato nº 079/2024;** Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSCRIÇÃO EM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Procuradoria Consultiva*

CADASTRO DE INADIMPLENTES DE DÍVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS DE DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme disposto no Termo de Referência presente às fls. 01/06, Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 173/179; Valor total estimado: R\$ 49.472,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 00.950/2021; Termo de Aditamento nº 172/2024** ao Contrato nº 103/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **NS ALIMENTOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 103/2022, por mais 12 (doze) meses, contada de 19 de setembro de 2024, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 2094/2107, manifestação da Secretaria de Educação à fl. 2129/2133, Parecer Jurídico às fls. 2.166/2.167 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 2.170; Valor total: R\$ 28.547.915,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e quinze reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.421/2021; Termo de Prorrogação nº 173/2024** ao Contrato nº 135/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Planejamento e Gestão; Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E CULTURA – FAPETEC**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 135/2023, por mais 06 (seis) meses, contada de 04 de outubro de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento e Gestão à fl. 1154, manifestação da Contratada à fl. 1155, Parecer Jurídico às fls. 1158/1161 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1162; e Vigência: 06 (seis) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022****CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA****RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**Inscrição realizada em 18/09/2024**DEFERIDO**

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
Luis Fonseca	202401001979	90	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RECREDENCIAMENTO**Número de Credenciamento – **009**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 16/09/2024. O RECREDENCIAMENTO à entidade: **ASSOCIAÇÃO MÃES DO JARDIM VELOSO** – CNPJ 53.414.702/0001-88, sediada a Rua Amadeu Amaral, 214 – Jd. Veloso – Osasco - SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 16 de setembro de 2024.

ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
CME Osasco

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO: 015.284/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UBS's.****RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO**

Às 15h do dia 16 de agosto de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 015.284/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 139/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UBS's.**

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, foi informado aos licitantes que, tendo em vista mediante cota anexa as fls. 851 e parecer jurídico ratificado anexo as fls. 854 e 857 (disponíveis no Portal da Transparência do Município), voltamos a fase de habilitação dos itens 12, 14, 16 e 17 para convocação das próximas licitantes classificadas, nos termos da cláusula décima terceira do Edital de PE nº 139/2023.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** As próximas empresas vencedoras de cada lote foram chamadas para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por esta Pregoeira e equipe de apoio, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma empresa registrou Intensão de Recurso.

**III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação pertencentes a esta ata complementar foram **ADJUDICADOS** por item conforme segue:

Item 12 para a empresa OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 11.003.061/0001-29 pelo valor de R\$ 17.316,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

Item 14 para a Empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ 09.560.267/0001-08 pelo valor de R\$ 112.200,00 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Duzentos Reais).

Item 16 para a empresa POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 27.792.194/0001-61 pelo valor de R\$ 20.031,00 (Vinte Mil e Trinta e Um Reais).

Item 17 para a empresa POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 27.792.194/0001-61 pelo valor de R\$ 1.821,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais).

Quanto ao Item 15 - (Cota Reservada) 03 Compressores Odontológico foi declarado **FRACASSADO**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A ATA COMPLEMENTAR na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 139/2023.

Daiana Brehmer Pereira  
Pregoeira

Pedro Luca Brito de Oliveira  
Membro

Talitha Catelani  
Membro

Lara Campos da Silva  
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1896/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2871/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria da Cultura

**CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 6.646,48 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1881/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2669/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria da Assistência Social

**CONTRATADA: M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS**

**ALIMENTICIOS E MERCADORIA EM GERAL EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

**VALOR:** R\$ 5.872,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1905/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2479/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1866/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2742/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Jogos e Brinquedos Educativos

**VALOR:** R\$ 8.901,88 (oito mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1885/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.0009/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2919/2024**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** CAFÉ COLISEU LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

**VALOR:** R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1858/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 117/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 019/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1678/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração

**CONTRATADA:** FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de serviços de infraestrutura de rede de cabeamento metálico e óptico interno, serviços de manutenção preventiva e corretiva

**VALOR:** R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil reais e setecentos e cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1908/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 148/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20800/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

**VALOR:** R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)



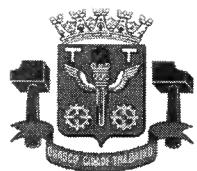
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.256/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS –  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**,  
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à  
disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e  
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA  
PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/09/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA: **02/10/2024 às 10h00min.**

Osasco, 17 de setembro de 2024.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: CARULINA DE LIMA COSTA

Endereço de localização: RUA CAPITÃO JOAO DE OLIVEIRA MELLO, 47/ 55 – PL 07 Q 36 – KM 18 - OSASCO - SP – 06192-170  
CDC: 0509500000

Inscrição Cadastral: 23223.23.16.0148.00.000.02

Processo digital: 202402008924

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci  
Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

IM	Nome	Auto de Infração	Data de Cancelamento	Processo
13729	ACOUGUE MEKA LTDA	833/2023	25/06/2008	235/2023
59199	QUADRANTE CONSTRUCOES S/C LTDA	834/2023	31/12/2008	235/2023
27755	MARCIO DE ALBUQUERQUE MAIA OSASCO-ME	836/2023	31/12/2008	235/2023
2013160330	DROGARIA E PERFUMARIA LARIZZATTI LTDA ME	837/2023	20/10/2022	235/2023
43255	ELIANE MIRANDA ABBUD ME	838/2023	31/12/2008	235/2023
52465	AUTO MOTO ESCOLA BR 101 SC LTDA ME	839/2023	31/12/2008	235/2023
12140	LUIZ FRANCISCO ADAO	840/2023	31/12/2008	235/2023
2013166706	SIMONE RODRIGUES - REFORMAS - ME	842/2023	28/11/2019	235/2023
61000	TRANSCAMP TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	845/2023	18/06/2018	235/2023
23195	SHIGUEO INOUE - ME	846/2023	31/12/2008	235/2023
105764	RAMIRO CORREA JUNIOR - OSASCO ¢ ME	866/2023	29/11/2023	235/2023
107735	DANIEL ESTEVES DIAS ¢ ME	867/2023	29/11/2023	3421/2014
126425	NSF PARTICIPAÇÕES - EIRELI	868/2023	29/11/2023	23533/2018
28681	AUTO MECANICA PESTANA S/C LTDA	869/2023	25/06/2022	235/2023
34327	COMERCIO DE BEBIDAS CEM LTDAME	870/2023	31/12/2008	235/2023

24168	MARLENE DA CONCEICAO PEIXOTO	871/2023	27/01/2010	235/2023
30961	INGRID BAZAR LTDA ME	872/2023	31/12/2008	235/2023
47205	ART PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA-ME	873/2023	21/09/2023	3830/2023
39992	SALADA TROPICAL MERCEARIA LTDA	874/2023	31/12/2008	235/2023
58048	DIPRESS DISTRIBUIDORA DE IMPRENSA NACIONAL E INTERNAC LTDA	875/2023	09/02/2015	235/2023
70622	BASE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	876/2023	08/06/2005	235/2023
14120	SENTER SERVICOS ENG TERMICA	904/2023	31/12/2008	235/2023
45319	WABENE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	905/2023	31/12/2008	235/2023
43667	APARECIDA DE FATIMA MOISES GONCALVES	906/2023	31/12/2008	235/2023
42767	SELLINVEST DO BRASIL S/A	907/2023	09/02/2015	235/2023
33486	BAR JMN LTDA ME	909/2023	31/12/2008	235/2023
113751	MALAGUETA LANCHES LTDA - ME	910/2023	27/12/2022	235/2023
51642	ROMA BAZAR E PAPELARIA LTDA ME	911/2023	09/02/2015	235/2023
104959	DROGARIA E PERFUMARIA GENESIS LTDA - ME	915/2023	22/09/2023	19785/2013
111256	F.A. DE SOUSA MERCADINHO - ME	931/2023	27/09/2023	26273/2014
104419	BENDITA PASTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	933/2023	19/09/2022	15314/2023

Osasco, 18/09/2024



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro  
Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

**Ata da décima quarta reunião ordinária do COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.**

Ao décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas na associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco localizada na rua Alexandre Baptiste n° 555, Km18 – Osasco – SP iniciou-se a décima quarta reunião ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco, estiveram presentes **Sr. Benedito André Costa, Sr. Felipe Carvalho Rocha, Sr. Oscar Buturi, Sr. Fábio Passos Padula, Sra. Nancy Nasser de Barros Pinto, Sra. Clarissa Barbosa de Deus, Sra. Maria Cesarina da Silva, Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni, Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira, Sr. Robson Henrique Brozeghini, Sr. Mário Abel Ottoboni, Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi, Sr. Clodoaldo Vicente dos Santos, Convidados Sr. Clodoaldo Srares e Sr. Jurgen Alishavi.** Com seguintes pontos de pauta. Aprovação da Ata anterior o Senhor Secretário Executivo pede para que o Conselheiro **Sr. Felipe Carvalho Rocha** assuma a Secretaria da reunião o qual aceita e faz leitura do quórum e passa a palavra ao **Sr. Benedito André Costa** que nesse momento assume a presidência da presente reunião. Coloca a décima terceira Ata em aprovação como ninguém se manifestou ao contrário aprovado por unanimidade em seguida pede para que o conselheiro **Sr. Felipe Carvalho Rocha** faça uma explanação e apresentação dos resultados da semana do meio ambiente a qual deveria ser comemorado na primeira semana de junho e como não foi possível construímos a semana junho verde 2024. No período de 24 a 28 de junho ficando assim O **Sr. Felipe Carvalho Rocha** apresentou as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na programação “Junho Verde” que contou com palestras de conscientização e educação ambiental em diferentes escolas, realizado com o apoio de parceiros através COMDEMA. Além das palestras, houve a coleta e análise das águas da nascente e do lago no parque Clóvis Assaf. O



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

**Sr. Oscar Buturi**, comenta sobre a palestra da DIGRES sobre coleta seletiva e destinação de resíduos, e destaca que a escola solicitou uma parceria permanente, bem como, da importância de continuidade em projetos na administração pública. O **Sr. Benedito André Costa**, fala sobre o trabalho do COMDEMA através das secretarias de meio ambiente e serviços e obras, e destaca a importância e o papel da sociedade civil dentro do conselho, enfatizando que os conselhos de meio ambiente e saúde são os únicos na cidade com caráter deliberativo. Após, a **Sra. Nancy Nasser de Barros Pinto**, relata que acompanhou a programação “Junho Verde” e considera um sucesso com relação ao trabalho de educação ambiental realizado, aproveita a oportunidade para parabenizar o **Secretário Adjunto Sr. Benedito André Costa**, pela coordenação das atividades e se coloca à disposição para auxiliar nos trabalhos futuros. Apresentação das Câmaras Técnicas: A **Sra. Nancy Nasser de Barros Pinto**, informa sobre o andamento dos trabalhos da CT Lixo-Zero e elogia a coordenação da **Senhora Lucilia Montemagni**. O **Sr. Benedito André Costa**, convida o **Sr. Oscar Buturi**, a falar sobre a gestão dos resíduos sólidos no município, o qual respondeu informando a todos sobre o avanço do trabalho com a inauguração do Ecoponto Jd. Veloso e comenta sobre a intenção de fazer um PEV no parque **Clovis Assaf**, porém, houve resistência por parte de alguns moradores do entorno. Continuando sobre os avanços, o **Sr. Oscar Buturi**, comentou ainda que o Ecoponto do bairro Jd. Pestana também está pronto e será inaugurado em breve, além da intenção de construir mais Ecopontos na cidade. Além disso, informou que a coleta seletiva realizada junto aos condomínios e que isso corresponde a um aumento de 60%, além de melhora na qualidade do material coletado. Entretanto, existem desafios a serem superados e a maior dificuldade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

apresentada diz respeito ao trabalho posteriori junto às cooperativas de reciclagem por falta de estrutura e apoio aos cooperados, bem como, destacou ainda a necessidade de investimentos no setor de economia circular no município. Com relação ao grupo de trabalho “Osasco Recicla”, o **Sr. Oscar Buturi**, informa que estão presentes as seguintes secretarias: SSO, SEMARH, SETRE e SEPLAG. O **Sr. Benedito André Costa** solicita que seja marcada a próxima reunião da CT de Resíduos Sólidos, que ficou agendada para o dia 31/07/24 às 10h na sala de reunião da Secretaria de Obras. A **Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni**, elogia a atuação dos Ecopontos e a **Sra. Nancy Nasser de Barros Pinto**, comenta sobre a importância dos materiais recicláveis e aponta dois possíveis pontos para a instalação de novos Ecopontos, localizados próximos à Etec. O **Sr. Oscar Buturi**, comenta ainda sobre a importância da padronização das lixeiras dos condomínios e aborda o novo código de obras que está sendo revisado. Por sua vez, o **Sr. Fábio Passos Padula**, fala sobre a revisão da lei de zoneamento e do código de obras, bem como, informa a todos sobre o calendário de audiências públicas marcadas para dialogar com a população e recolher sugestões e propostas e que, após este processo as minutas serão encaminhadas para a apreciação da câmara de vereadores. Neste sentido, a **Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni**, comenta sobre a importância da arborização na cidade de Osasco e de um olhar sustentável sobre a lei de zoneamento. O **Sr. Fábio Passos Padula**, complementa sobre a importância das áreas de preservação permanente – APP’s em torno de nascentes e corpos d’água, e da utilização do código florestal e da lei da mata atlântica no código de obras. O **Sr. Benedito André Costa** elogia departamento de governo aberto da Seplag e solicita ao **Sr. Fábio Passos Padula**, que leve os parabéns por ter sido



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

elencada como a segunda cidade com maior transparência pública do país.

**Sr. Fábio Passos Padula**, aproveita para comentar sobre lei de arborização urbana. O **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi**, fala sobre a CT de arborização e da necessidade de ter alguém da SEMARH para conduzir os trabalhos – o plano municipal de arborização está com o diretor de orçamento da Seplag. Neste sentido, o mesmo solicitou ao COMDEMA a elaboração de 02 (dois) ofícios (um para seplag solicitando informações do processo, e outro à semarh solicitando a indicação de outro responsável para acompanhar o trabalho). A **Sra. Clarissa Barbosa de Deus**, comenta sobre a retomada da CT de relações internacionais quando o coordenador, **Sr Alexei Carvalho**, retornar do período de férias. Com relação à CT de recursos hídricos, o **Sr. Felipe Carvalho Rocha** comenta sobre a necessidade de projetos ambientais por parte do poder público, e da realização de planejamento a médio e a longo prazo. Comenta ainda sobre os impactos da urbanização no meio ambiente em Osasco, especialmente, os impactos trazidos pelo processo de verticalização da cidade, e fala sobre a possibilidade de utilização de fundos voltados para o meio ambiente e os recursos hídricos, como o FEHIDRO, por exemplo. Por sua vez, o **Sr. Fábio Passos Padula**, destaca a importância do COMDEMA na proposição de projetos na cidade, e reitera que estes projetos devem ser continuados pelo poder público no âmbito da prefeitura. O **Sr. Clodoaldo Vicente dos Santos** sugere estudo sobre a área do Golf Club, tendo em vista sua importância para o município de Osasco por abrigar diversas nascentes e uma área de fragmento da mata atlântica, e com rica biodiversidade presente. Questiona ainda o conselho sobre a elaboração do plano municipal de educação ambiental, e solicita que o COMDEMA leve a questão para a secretaria de meio ambiente através de ofício. Não havendo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

nada mais a tratar às 11:40 h encerra-se a presente reunião a qual eu **Sr. Felipe Carvalho Rocha** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo secretário executivo **Sr. Benedito André Costa**.

**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Benedito André Costa  
Secretário Executivo

Sr. Felipe Carvalho Rocha  
Secretario da Reunião

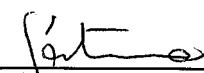


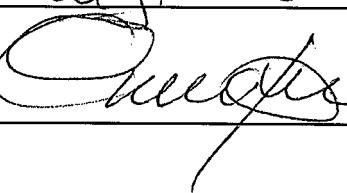
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**TERMO DE COMPROMISSO E DE POSSE 2023/2024**

Aos 29 do mês de agosto de 2024, compareceram a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco – SP, para tomarem posse como conselheiros titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – COMDEMA, designados pela lei Nº 4196 de 03 de janeiro de 2008 e a lei 4943 de 13 de fevereiro de 2019.

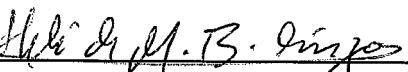
**Organizações com Tradição na Defesa do Meio Ambiente**

Titular: Maria de Fátima da Silva Freitas 

Suplente: Andreia Campos Martins 

**Instituto Inovar Solução Sustentável**

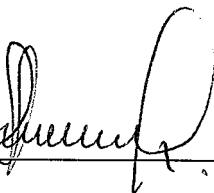
**Povos e Comunidades Tradicionais**

Titular: Helí de Moura Bezerra Cinzas 

Suplente: André Luiz de Ramos Costa 

**Associação dos Piauienses do Estado de São Paulo**

**Ensino e Pesquisa**

Suplente: Kumiko Kissimoto 

**Unifesp Universidade Federal do Estado de São Paulo**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:**

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: FARMA VIVALL SF VAREJO LTDA

Endereço: Avenida Prestes Maia, 43 – Jardim D’Abril - Osasco.

CNPJ/CPF: 54.468.151/0001-06

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 000.425/2024

Data da Concessão: 18/09/2024

Responsável Legal: William de Souza Ferreira – CPF 374.648.898-27

Responsável Técnico: William de Souza Ferreira – CRF/SP 96.820

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

Razão Social: CRISTIANE DE LUCA

Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Sala 808 Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.644.660/0001-64

CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 000.677/2020

Data do Deferimento: 11/08/2023

Data da Validade: 11/08/2024

Responsável Legal: Cristiane de Luca

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000291-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: OSASCO DOM HÉLIO SERVICOS DE BARBEARIA LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas 1768 - Loja B 1 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.985.974/0001-06

Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº Processo: 002.862/2023

Data do Deferimento: 08/08/2023

Data da Validade: 08/08/2024

Responsável Legal: Camila Boechat Necco

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000288-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: TATIANA VIEIRA PEREIRA

Endereço: Rua Machado de Assis 797 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.258.893/0001-29

CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 008.581/2019

Data do Deferimento: 11/08/2023

Data da Validade: 11/08/2024

Responsável Legal: Tatiana Vieira Pereira

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000290-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CLÍNICA DR. CELSO LUIZ LEITE LTDA

Endereço: Rua Machado de Assis 564 - Sala 2 Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.790.958/0001-11

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 015.728/2000

Data do Deferimento: 30/08/2023

Data da Validade: 30/08/2024

Responsável Legal: Celso Luiz Leite

Responsável Técnico: Celso Luiz leite

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000404-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CONSULTÓRIO ENDOCRINOLOGIA DRA. TANIA RUIZ PICCHI LTDA ME

Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Torre Santorini Sala 2312 Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 25.063.537/0001-21

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 016.769/2016

Data do Deferimento: 21/08/2023

Data da Validade: 21/08/2024

Responsável Legal: Tânia Ruiz Picchi dos Reis

Responsável Técnico: Tânia Ruiz Picchi dos Reis

Nº CEVS: 353440110-863-001186-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: NATURAL FEMME CLÍNICA DA MULHER SC LTDA

Endereço: Av. Franz Voegeli 303 - Torre I Andar 19° Sala 1906 Parque Continental - Osasco

CNPJ/CPF: 05.353.541/0001-17

CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 021.211/2014

Data do Deferimento: 09/08/2023

Data da Validade: 09/08/2024

Responsável Legal: Elisabeth de Almeida Santana

Responsável Técnico: Elisabeth de Almeida Santana

Nº CEVS: 353440110-863-000324-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: FONOCLÍNICA SERVICOS DE FONOTERAPIA E AUDIOLOGIA LTDA

Endereço: Praça Padroeira do Brasil 74 - Sala 4 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.007.715/0003-63

Atividade CNAE: 8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia

Nº Processo: 024.744/2017

Data do Deferimento: 29/08/2023

Data da Validade: 29/08/2024

Responsável Legal: Cláudia Regina Jorge Fernandes

Responsável Técnico: Mônica Regina dos Santos

Nº CEVS: 353440110-865-000202-1-4

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ABSOLUTE DESIGN HAIR LTDA ME

Endereço: Rua Narciso Sturlini 507 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.265.691/0001-05

Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº Processo: 037.181/2011

Data do Deferimento: 11/08/2023

Data da Validade: 11/08/2024

Responsável Legal: Amanda Rodrigues dos Santos

Nº CEVS: 353440110-960-000289-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

Endereço: Rua Jequié 98 - Jardim Quitauna - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 62.106.505/0020-55

Atividade CNAE: 8630-5/01 - Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Processo: 001.965/2013

Data do Deferimento: 18/09/2023

Data da Validade: 19/09/2024

Responsável Legal: Nelson Guilharducci

Responsável Técnico: Édson Aydar Nogueira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001893-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: BOSQUE DO CRESCER LTDA

Endereço: Rua Carlos da Costa Ramalho Júnior 142 - Jardim Presidente Altino - Osasco

CNPJ/CPF: 30.936.494/0001-81

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação Infantil - Creches

Nº Processo: 021.764/2018

Data do Deferimento: 29/09/2023

Data da Validade: 29/09/2024

Responsável Legal: Fávia Elaine Pegorelli

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-851-001412-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: COLÉGIO BELA VISTA KIDS LTDA

Endereço: Av. Santo Antônio 1447 - Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.523.383/0001-39

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação Infantil - Creches

Nº Processo: 008.589/2020

Data do Deferimento: 11/09/2023

Data da Validade: 11/09/2024

Responsável Legal: Wesley Gleison da Conceição

Responsável Técnico: Noemi Luiza da Silva Conceição

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-851-001408-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: E. E. I. URSINHO AZUL EIRELI

Endereço: Rua Jade 148 - Jardim Muttinga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 06.033.532/0001-01

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação Infantil - Creches

Nº Processo: 011.725/2020

Data do Deferimento: 25/09/2023

Data da Validade: 25/09/2024

Responsável Legal: Cleunice Rodrigues de Sousa

Responsável Técnico: Cleunice Rodrigues de Sousa

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-851-001417-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: VIA LASER SERVICOS ESTÉTICOS S.A

Endereço: Av. Dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.440.687/0059-07

Atividade CNAE: 9602-5/02 - Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 013.446/2020

Data do Deferimento: 25/09/2023

Data da Validade: 25/09/2024

Responsável Legal: Kilmer Duarte Lima

Responsável Técnico: Nathally Barcelar dos Santos Chaves

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-960-000241-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

## Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

### PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: BARBARA ALICE COELHO DE SOUZA

Endereço: Rua Vicente B do Rego Pavão, 370 Cipava – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.264.993/0001-00

CNAE Atividade: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

Nº Processo: 012.686/2022

Data do Indeferimento: 09/08/2024

Responsável Legal/ Técnico: Bárbara Alice Coelho de Souza

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Este GTVISA indefere o processo nº012.686/2022, devido o local ser inadequado a atividade desenvolvida, sendo acordado com a RT/RL mudança de edificação, por esse motivo solicitao arquivamento/ indeferimento.

Razão Social: CASPER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Av. Santo Antonio, 47 Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.882.422/0001-21

CNAE Atividade: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Processo: 003.305/2023

Data do Indeferimento: 30/07/2024

Responsável Legal/Técnico: Dr. Carlos José Gaspar Junior

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001530-1-0

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLÍNICA LA VIA PSICOLOGIA E BEM ESTAR LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 896 15 Andar Sala 1511 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 30.536.225/0002-09

CNAE Atividade: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

Nº Processo: 002.234/2020

Data do Indeferimento: 22/08/2024

Responsável Legal: Juliana Frazon Ribeiro

Responsável Técnico: Vanessa de Paula Carneiro Queiroz

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Indeferimento e Arquivamento do processo 002.234/2020, Devido atividade ser isenta de licença de funcionamento, conforme CVS 1 de 05 de Janeiro de 2024. Não Indeferir o CNPJ.

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA KVB LTDA

Endereço: Av. Franz Voegelli, 303 Continental – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.701.097/0001-60

CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 011.638/2014

Data do Indeferimento: 27/08/2024

Responsável Legal/Técnico: Kleber Virgilio Bezerra

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001100-1-9

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES ME

Endereço: Rua Georgina, 399 Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 16.669.531/0001-01

CNAE Atividade: 7500-1/00 Atividades veterinárias

Nº Processo: 018.897/2015

Data do Indeferimento: 04/09/2024

Responsável Legal/Técnico: Danielle Aparecida de Almeida Gonçalves

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000126-1-0

Motivo do Indeferimento: Pedido de licença de funcionamento do exercício do ano de 2024: o INDEFERIMENTO deste pedido de licença de funcionamento para o exercício do ano de 2024, considerando ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO LOGRADOURO. Segue para publicação em Imprensa Oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais.

Razão Social: DANTAS & DANTAS CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos, 73 Pestana – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.713.067/0001-27

CNAE Atividade: 7500-1/00 Atividades veterinárias

Nº Processo: 011.140/2010

Data do Indeferimento: 10/05/2010

Responsável Legal: Marlene Dantas de Lira Rosa

Responsável Técnico: Juliana Rodrigues Lopes

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000164-1-1

Motivo do Indeferimento: Propomos o INDEFERIMENTO do Processo Administrativo nº 011.140/10, bem como o CANCELAMENTO do CEVS nº 353440110-750-000164-1-1 no Sistema de Informação em vigilância sanitária - SIVISA e Licença Sanitária com validade 21/02/2025, considerando ENCERRAMENTO de atividades nesta municipalidade através do Processo Administrativo nº 011.140/2010. Segue para ciência da Gerência Técnica e envio à SEDECON/ Casa do empreendedor para deliberações e demais atos administrativos necessários visando a inclusão deste processo.

Razão Social: ERBESON FERREIRA

Endereço: Av. Lucianinho Mellì, 250 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.042.044/1678-08

CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 005.863/2023

Data do Indeferimento: 14/08/2024

Responsável Legal/Técnico: Erbeson Ferreiro

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Motivo - Estabelecimento Encerrou Atividade no Local, conforme sua inscrição Municipal Cancelada, sugiro Indeferimento e Arquivamento do processo na Casa do Empreendedor (SEDECON)

Razão Social: LUIZ ARISTIDES RAMALHO ORDENS

Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos, 1320 Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 36.499.825/0001-40

CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 001.431/2021

Data do Indeferimento: 27/08/2024

Responsável Legal/Técnico: Luiz Aristides Ramalho Ordens

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-002002-1-9

Motivo do Indeferimento: Arquivamento, pois encerrou atividade nesse endereço. Possui outro processo, de Nº 0507/2024, em trâmite neste GTVISA.

Razão Social: NUTRISIL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 1026 Jardim Agú - Osasco - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.161.474/0001-15  
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 022.539/2009  
Data do Indeferimento: 27/08/2024  
Responsável Legal: Silvia Egle Toso  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: A empresa não possui documentação regularizada junto aos órgãos pertinentes junto a municipalidade. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da liberação da licença de funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento.

Razão Social: ODONTOCARE LTDA  
Endereço: Rua São Luiz, 22 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.825.571/0001-91  
CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade odontológica  
Nº Processo: 000.574/2023  
Data do Indeferimento: 23/07/2024  
Responsável Legal: Carolina Carvalho de Lima Minusi  
Responsável Técnico: Amanda Mendes Clemente  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Arquivamento, pois encerrou atividades

Razão Social: PETATRIA LTDA ME  
Endereço: Av. Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, 1845 Jardim Roberto – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 51.457.102/0001-71  
CNAE Atividade: 7500-1/00 Atividades veterinárias  
Nº Processo: 019.191/2023  
Data do Indeferimento: 29/08/2024  
Responsável Legal: Dr. Joyce Alves Sandry  
Responsável Técnico: Dr. Joyce Alves Sandry  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000265-0-6  
Motivo do Indeferimento: Pedido de Licença de Funcionamento do exercício do ano de 2024: INDEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde está ISENTO, neste momento, da emissão da Licença de Funcionamento, conforme Portaria CVS 01/24, contudo fico o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme artigo 95 de lei Estadual 10.083/98. Segue para publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais.

Razão Social: ROBSON ALMEIDA CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA

Endereço: Av. Santo Antonio, 1453 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.389.834/0006-03

CNAE Atividade: 6920-1/00 Atividades de condicionamento físico

Nº Processo: 008.583/2022

Data do Indeferimento: 09/08/2024

Responsável Legal: Igo F.O.M. da Costa

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ser sido constatada a atividade requerida pelo requerente, pertinente à emissão de Licença Sanitária, opino pelo Indeferimento deste.

Razão Social: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A.

Endereço: Núcleo Cidade De Deus S/N, 0 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.594.978/0338-58

CNAE Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Nº Processo: 021.296/2022

Data do Indeferimento: 13/08/2024

Responsável Legal: Edgard G. Corona

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Considerando-se que o CNAE acima citado cuja atividade a empresa vem requerer Licença Sanitária encontra-se isento quanto a tal emissão, devido a mesma não possuir requisitos necessários para a emissão de tal licença, conforme preconizado por CVS 1/24, opino pelo indeferimento deste.

Razão Social: WANDERLEY ZAGO MARTI

Endereço: Rua Pedro Fioretti, 156 SL 84 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.056.507/2408-34

CNAE Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 001.405/2005

Data do Indeferimento: 30/08/2024

Responsável Legal/Técnico: Wanderley Zago Marti

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Estabelecimento não possui documentação regularizada até a presente data, junto a municipalidade. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da liberação da licença de funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento.

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O DISCRIMINADO ABAIXO.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202403305797**

Razão Social: NANICA OSASCO LTDA

Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros, 353 Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.934.229/0001-92

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402001066

Data do Deferimento: 12/08/2024

Data da Validade: 12/08/2025

Responsável Legal: Jorge Barbosa de Araujo

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002720-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DOCE GESTO COMERCIO DE DOCES LTDA

Endereço: Av. Presidente Medici, 515 Loja 2 - Aliança - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 44.624.896/0001-55

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402001354

Data do Deferimento: 12/08/2024

Data da Validade: 12/08/2025

Responsável Legal: Eduardo Luciano da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002372-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BAR, CASA DE EVENTOS E RESTAURANTE VIOLA VEIA LTDA

Endereço: Av. Prefeito Hirant Sanazar, 1725 Umuarama - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 36.602.858/0001-73

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402002155

Data do Deferimento: 02/08/2024

Data da Validade: 02/08/2025

Responsável Legal: Isabel Aparecida Ribeiro Costa

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002636-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EDUARDA SOARES DE SOUSA SANTANA  
Endereço: Rua Professor Diogo Pires Correa, 13 Centro - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 40.558.293/0001-41  
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402002665  
Data do Deferimento: 10/07/2024  
Data da Validade: 10/07/2025  
Responsável Legal: Eduarda Soares de Sousa Santana  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002548-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CANTINHO DO CAFÉ BUENO LTDA ME  
Endereço: Rua João Crudo, 265 Centro - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 11.720.622/0001-00  
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402003111  
Data do Deferimento: 16/08/2024  
Data da Validade: 16/08/2025  
Responsável Legal: Carin Reif Getaruck  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000274-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ROSANA KELLY FURLAN CUENCA  
Endereço: Av. Das Comunicações, 4 Praça de Convivencia - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 22.514.926/0001-38  
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402171411  
Data do Deferimento: 12/08/2024  
Data da Validade: 12/08/2025  
Responsável Legal: Rosana Kelly Furlan Cuenca  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001256-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ELLECE VAREJO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, 0 Loja 01 modulo 2 - Vila Yara - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 18.345.969/0010-50  
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402004239  
Data do Deferimento: 08/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Paulo Henrique de Medeiros Arruda  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002776-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CAMIL ALIMENTOS S.A.

Endereço: Rodovia Raposo Tavares, 0 Km 20 Galpão Camil - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 64.904.295/0036-33

Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Processo: 202402004526

Data do Deferimento: 22/07/2024

Data da Validade: 22/07/2025

Responsável Legal: Flávio Jardim Vargas

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000191-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PISCARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Endereço: Rua Dona Maria Anqéllica, 78 Andar 01 - Ayrosa - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 20.409.721/0001-67

Atividade CNAE: 4634-6/03 Comercio atacadista de pescados e frutos do mar

Nº Processo: 202402004773

Data do Deferimento: 19/08/2024

Data da Validade: 19/08/2025

Responsável Legal: Maurício Monteiro

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000260-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Travessia Gilmar de Franca Crispim, 9 Km 19 - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 03.667.884/0051-90

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402005169

Data do Deferimento: 01/07/2024

Data da Validade: 01/07/2025

Responsável Legal: Ana Paula Malteze

Responsável Técnico: Carla Maran Vieira

Nº CEVS: 353440110-561-002348-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EMPORIO & ROTISSERIA LAMBRUSCA LTDA

Endereço: Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 139 Vila Yara - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 38.267.962/0001-84

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402171445

Data do Deferimento: 25/04/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Mauro Santocchi Nogueira

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002471-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MAX COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Bem-te-vi, 485 Ayrosa - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 05.489.375/0001-80

Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções

- Bufê

Nº Processo: 202402005527

Data do Deferimento: 12/07/2024

Data da Validade: 12/07/2025

Responsável Legal: Caio Marques Ribeiro

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000486-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: A&S COMERCIAL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES

Endereço: Rua Leão XIII, 398 Remédios - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 04.986.201/0001-60

Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções

- Bufê

Nº Processo: 202402005546

Data do Deferimento: 12/07/2024

Data da Validade: 12/07/2025

Responsável Legal: Shirley Soares da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000487-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BUBBLE TEA OSASCO LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1400 Vila Yara - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 51.389.925/0001-07

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202402006519

Data do Deferimento: 20/06/2024

Data da Validade: 20/06/2025

Responsável Legal: Wu Yan Tai

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002768-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MARIA MARGARIDA SANCHEZ - ME

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto, 580 Vila Osasco - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 11.605.411/0001-27

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 202402006944

Data do Deferimento: 05/07/2024

Data da Validade: 05/07/2025

Responsável Legal: Maria Margarida Sanchez

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001540-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PASTELARIA E BAR RIO COMPRIDO LTDA ME  
Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 131 Centro - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 60.906.948/0001-32  
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402007399  
Data do Deferimento: 31/07/2024  
Data da Validade: 31/07/2025  
Responsável Legal: Huang Jiagqiang  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001439-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CONFEITARIA SOUZA E SILVA LTDA  
Endereço: Av. João Ventura dos Santos, 744 Loja 07 - Helena Maria - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 31.104.522/0001-67  
Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria  
Nº Processo: 202402171457  
Data do Deferimento: 09/05/2024  
Data da Validade: 31/05/2025  
Responsável Legal: Gladston Marques de Oliveira Neto  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000142-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CLB SUPERMERDACO LTDA  
Endereço: Av. Dona Blandina Ignez Júlio, 30 Jaguaribe - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 47.775.017/0001-84  
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Nº Processo: 202402009194  
Data do Deferimento: 12/08/2024  
Data da Validade: 12/08/2025  
Responsável Legal: Clécia Lúcia de Lima Teixeira  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000668-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: WELLINGTON SANTOS LOPES  
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 416 Centro - Osasco – SP  
CNPJ/CPF: 21.739.654/0001-01  
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 202402168240  
Data do Deferimento: 16/08/2024  
Data da Validade: 16/08/2025  
Responsável Legal: Wellington dos Santos Lopes  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000658-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CAMIL ALIMENTOS S.A.

Endereço: Rodovia Raposo Tavares, 0 Km 20 Galpão Camil - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 64.904.295/0036-33

Atividade CNAE: 1061-9/01 Beneficiamento de arroz

Nº Processo: 202402004526

Data do Deferimento: 22/07/2024

Data da Validade: 22/07/2025

Responsável Legal: Flávio Jardim Vargas

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-106-000003-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: L.V.F MONTEIRO CLÍNICA GERAL LTDA

Endereço: Avenida Dionysia Alves Barreto, 395 – Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 08.849.813/0001-62

Atividade: 8630-5/03 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Nº Protocolo: 014.328/2007

Data da Solicitação: 12/09/2024

Responsável Legal: LEONARDO VINICIUS FERREIRA MONTEIRO– CPF: 34397504857

Responsável Técnico: MOISES MATSUNAGA STERLING– MÉDICO – CRM/SP: 107297

Razão Social: RAIA DROGASIL S.A

Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 1011 – Rochdale – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.585.865/2084-96

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 009.029/2014

Data da Solicitação: 12/09/2024

Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada– CPF: 066.548.318-02

Responsável Técnico: Gislene Mangueira Nunes – Farmacêutica – CRF/SP: 85.739

Razão Social: Rede D'or São Luiz S.A.

Endereço: Rua Doutor Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 760 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 06.047.087/0080-32

Atividade: 8640-2/10 – Atividade de Quimioterapia

Nº Protocolo: 030.142/2015

Data da Solicitação: 12/09/2024

Responsável Legal: Paulo Junqueira Moll– CPF: 091.218.057-92

Responsável Técnico: Ana Kell Martins Mauricio Pires – Farmacêutica – CRF/SP: 116.774

Digitally signed by FERNANDO MACHADO  
 OLIVEIRA:18236978877  
 Date: 2024.09.18 08:59:48 -03:00  
 Reason: SIOPS  
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Osasco
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2024</b>	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.892.282.284,00	2.390.352.000,00	339.643.865,07	14,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	719.447.966,00	485.700.000,00	37.428.293,71	7,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.730.286,00	82.488.000,00	10.716.649,88	12,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.961.018.925,00	1.822.164.000,00	291.498.921,48	16,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.085.107,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	977.338.096,00	912.024.000,00	211.347.238,85	23,17
Cota-Parte FPM	112.045.165,00	133.800.000,00	26.094.638,75	19,50
Cota-Parte ITR	55.000,00	108.000,00	4.844,77	4,49
Cota-Parte do IPVA	172.622.660,00	191.268.000,00	93.440.343,59	48,85
Cota-Parte do ICMS	687.093.251,00	583.296.000,00	91.200.502,64	15,64
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.522.020,00	3.552.000,00	606.909,10	17,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	3.869.620.380,00	3.302.376.000,00	550.991.103,92	16,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.130.127,00	36.830.127,00	15.507.492,21	42,11	3.915.176,14	10,63	122.845,20	0,33	11.592.316,07
Despesas Correntes	31.774.149,00	33.474.149,00	15.421.289,01	46,07	3.915.176,14	11,70	122.845,20	0,37	11.506.112,87
Despesas de Capital	3.355.978,00	3.355.978,00	86.203,20	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	86.203,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	353.551.734,00	355.778.651,12	268.670.115,40	75,52	50.681.111,87	14,25	40.280.922,70	11,32	217.989.003,53
Despesas Correntes	352.426.729,00	354.653.646,12	268.670.115,40	75,76	50.681.111,87	14,29	40.280.922,70	11,36	217.989.003,53

Despesas de Capital	1.125.005,00	1.125.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	84.433.852,00	73.138.648,43	19.226.634,66	26,29	9.424.646,57	12,89	543.519,25	0,74	9.801.988,09
Despesas Correntes	84.361.852,00	73.066.648,43	19.226.634,66	26,31	9.424.646,57	12,90	543.519,25	0,74	9.801.988,09
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.083.044,00	16.942.819,25	12.185.370,67	71,92	472.264,92	2,79	219.659,09	1,30	11.713.105,75
Despesas Correntes	11.083.036,00	16.942.811,25	12.185.370,67	71,92	472.264,92	2,79	219.659,09	1,30	11.713.105,75
Despesas de Capital	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.997.902,00	6.725.583,96	987.362,83	14,68	789.800,04	11,74	586.966,97	8,73	197.562,79
Despesas Correntes	14.882.288,00	6.609.969,96	987.362,83	14,94	789.800,04	11,95	586.966,97	8,88	197.562,79
Despesas de Capital	115.614,00	115.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.054.426,00	11.332.274,12	2.330.334,35	20,56	753.045,52	6,65	0,00	0,00	1.577.288,83
Despesas Correntes	10.054.426,00	11.332.274,12	2.330.334,35	20,56	753.045,52	6,65	0,00	0,00	1.577.288,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	458.233.029,00	459.240.538,15	88.360.678,62	19,24	63.343.839,27	13,79	58.272.219,64	12,69	25.016.839,35
Despesas Correntes	457.725.860,00	458.733.369,15	88.360.678,62	19,26	63.343.839,27	13,81	58.272.219,64	12,70	25.016.839,35
Despesas de Capital	507.169,00	507.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	967.484.114,00	959.988.642,03	407.267.988,74	42,42	129.379.884,33	13,48	100.026.132,85	10,42	277.888.104,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	407.267.988,74	129.379.884,33	100.026.132,85
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	407.267.988,74	129.379.884,33	100.026.132,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			82.648.665,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	324.619.323,16	46.731.218,75	17.377.467,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	73,91	23,48	18,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagdas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHOS	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inserido em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	82.648.665,58	129.379.884,33	46.731.218,75	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	484.132.053,07	834.121.340,87	349.989.287,80	52.509.262,44	35.376.234,82	0,00	45.482.756,35	7.026.506,09	0,00	385.365.522,62
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	56.858.047,69	38.840.817,05	0,00	51.733.181,81	1.200.778,57	3.924.087,31	354.015.128,71
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	7.643,90	5.620.794,77	401.009.562,77
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	22.002.751,27	1.388.954,17	2.701.678,09	310.560.401,37
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	133.402.585,00	120.978.886,00	23.480.362,05	19,41
Provenientes da União	127.092.888,00	111.799.999,00	18.348.116,69	16,41
Provenientes dos Estados	6.309.697,00	9.178.887,00	5.132.245,36	55,91

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	3.000.002,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	136.402.587,00	120.978.886,00	23.480.362,05	19,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGÓRIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	14.790.262,00	14.886.762,00	8.317.242,43	55,87	1.854.325,83	12,46	0,00	0,00	6.462.916,60
Despesas Correntes	14.790.238,00	14.886.738,00	8.317.242,43	55,87	1.854.325,83	12,46	0,00	0,00	6.462.916,60
Despesas de Capital	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	69.096.289,00	71.516.450,04	39.381.888,90	55,07	7.241.205,32	10,13	5.943.069,58	8,31	32.140.683,58
Despesas Correntes	68.687.040,00	64.230.994,00	39.381.888,90	61,31	7.241.205,32	11,27	5.943.069,58	9,25	32.140.683,58
Despesas de Capital	409.249,00	7.285.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	19.766.666,00	21.422.463,50	4.954.793,33	23,13	3.998.486,27	18,66	2.177.483,08	10,16	956.307,06
Despesas Correntes	19.766.666,00	21.422.463,50	4.954.793,33	23,13	3.998.486,27	18,66	2.177.483,08	10,16	956.307,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	23.880.139,00	26.452.639,00	1.869.987,56	7,07	1.691.156,48	6,39	1.311.018,36	4,96	178.831,08
Despesas Correntes	23.880.127,00	26.452.627,00	1.869.987,56	7,07	1.691.156,48	6,39	1.311.018,36	4,96	178.831,08
Despesas de Capital	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVII)	6.347.806,00	6.547.806,00	1.368.038,13	20,89	1.368.038,13	20,89	1.368.038,13	20,89	0,00
Despesas Correntes	6.347.791,00	6.347.791,00	1.368.038,13	21,55	1.368.038,13	21,55	1.368.038,13	21,55	0,00
Despesas de Capital	15,00	200.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	4.314.860,00	6.198.406,00	525.092,16	8,47	18.724,08	0,30	0,00	0,00	506.368,08
Despesas Correntes	4.314.860,00	6.198.406,00	525.092,16	8,47	18.724,08	0,30	0,00	0,00	506.368,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	138.196.068,00	147.024.572,54	56.417.042,51	38,37	16.171.936,11	11,00	10.799.609,15	7,35	40.245.106,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	49.920.389,00	51.716.889,00	23.824.734,64	46,07	5.769.501,97	11,16	122.845,20	0,24	18.055.232,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	422.648.023,00	427.295.101,16	308.052.004,30	72,09	57.922.317,19	13,56	46.223.992,28	10,82	250.129.687,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLI) = (VI + XXXV)	104.200.518,00	94.561.111,93	24.181.427,99	25,57	13.423.132,84	14,20	2.721.002,33	2,88	10.758.295,15

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	34.963.183,00	43.395.458,25	14.055.358,23	32,39	2.163.421,40	4,99	1.530.677,45	3,53	11.891.936,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	21.345.708,00	13.273.389,96	2.355.400,96	17,75	2.157.838,17	16,26	1.955.005,10	14,73	197.562,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	14.369.286,00	17.530.680,12	2.855.426,51	16,29	771.769,60	4,40	0,00	0,00	2.083.656,91
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	458.233.075,00	459.240.584,15	88.360.678,62	19,24	63.343.839,27	13,79	58.272.219,64	12,69	25.016.839,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.105.680.182,00	1.107.013.214,57	463.685.031,25	41,89	145.551.820,44	13,15	110.825.742,00	10,01	318.133.210,81
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	138.196.065,00	140.694.848,50	56.417.042,51	40,10	16.171.936,11	11,49	10.799.609,15	7,68	40.245.106,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	967.484.117,00	966.318.366,07	407.267.988,74	42,15	129.379.884,33	13,39	100.026.132,85	10,35	277.888.104,41

FONTE: SIOPS, Osasco

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidadada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **202402011502**.

Interessado (a): "**VEX PAINÉIS LTDA.**"

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 31, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento de taxa de Publicidade pelo (a) Interessado (a) "**VEX PAINÉIS LTDA.**", localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 2463 – - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **202402011503**.

Interessado (a): "**VEX PAINÉIS LTDA.**"

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 23, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento de taxa de Publicidade pelo (a) Interessado (a) "**VEX PAINÉIS LTDA.**", localizado na Avenida Robert Bosh, nº 635 – - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **202402011505**.

Interessado (a): “**VEX PAINÉIS LTDA.**”

**Assunto: DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 23, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento de taxa de Publicidade pelo (a) Interessado (a) “**VEX PAINÉIS LTDA.**”, localizado na Rua Gê Alves de Medeiros, nº 01 l23 Q 05 – Industrial Anhanguera - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402168580.

Interessado (a): **VALDENEZ CONCEIÇÃO SOBRAL.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 28, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de CACHORRO-QUENTE**, em nome de **VALDENEZ CONCEIÇÃO SOBRAL**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402161647.

Interessado (a): **WANDERLEI VALÉRIO DOS SANTOS.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 17, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **ESPETINHOS**, em nome de **WANDERLEI VALÉRIO DOS SANTOS**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Digital: N° 202402170839.

Interessado: PCM CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.

**Despacho:**

- 1). Por não atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **INDEFIRO** a instalação de PAINÉL DE PUBLICIDADE ELETRÔNICO no endereço situado na Rua Deputado Emilio Carlos, nº 1249 – Vila Campesina - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL N° 202402009100.

Interessado: “VITOR LIRA SANTANA – CORINGA TABACARIA”.

Assunto: Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 36, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**VITOR LIRA SANTANA-CORINGA TABACARIA.**” localizado na Rua Dr. Washington P. Lanzzelotti, 6 – Novo Osasco - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202402010639.

Interessado: “ADNILSON JOSÉ DA SILVA – BAR ENCONTRO DOS AMIGOS”.

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**ADNILSON JOSÉ DA SILVA – BAR ENCONTRO DOS AMIGOS.**” localizado na Rua Agudos, 616 –Rochdale - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202402009209.

Interessado: SIGMAS BAR LTDA.

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora  
COM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**SIGMA BAR LTDA**” localizado na Rua Sebastião Gonçalves da Silva, 21 –Pestana - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202402009435.

Interessado: “**MICHEL CÉSAR SOUZA DA SILVA (ELITE ADEGA)**”.

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 40, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**MICHEL CÉSAR SOUZA DA SILVA (ELITE ADEGA)**.” localizado na Rua Cristo Rei, 267 – Baronesa - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL N° 202402007977.

Interessado: “ANDERSON NORONHA DE LIMA (BAR JARDIM AGÚ)”.

Assunto: Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**ANDERSON NORONHA DE LIMA ( BAR JARDIM AGÚ )**” localizado na Rua Cônego Afonso, 208 -Torre 279B - Centro - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Na Publicação de 17 de setembro de 2024, págs. 19– IOMO Nº 2712**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU**

**ONDE SE LÊ:**

Interessado (a): **Auto de multa 480/2024**

**LEIA-SE:**

Interessado (a): **Auto de multa 1701/2024.**

Osasco, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

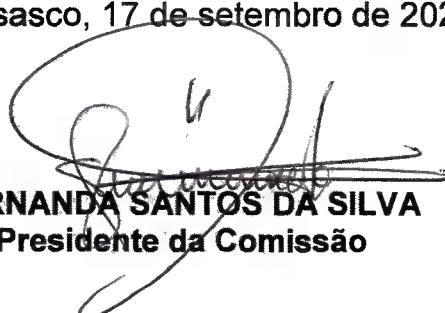


SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**CANCELAMENTO E REAGENDAMENTO DE INTIMAÇÃO****Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022**

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor ,**GCM Classe Distinta Izaias Augusto de Souza – matrícula nº 142.588**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas fica cancelada e **redesignada para o dia 27 de setembro de 2024 ás 09:00 horas.**

Osasco, 17 de setembro de 2024.

  
**FERNANDA SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

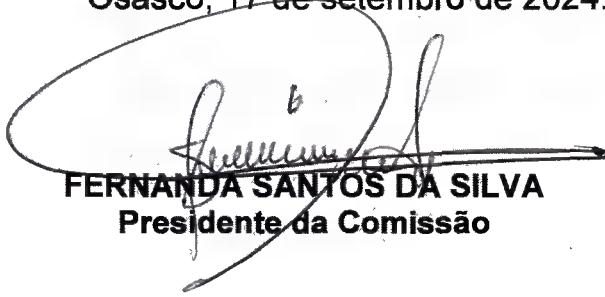


SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**CANCELAMENTO E REAGENDAMENTO DE INTIMAÇÃO****Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022**

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB/SP nº 422.298, constituído pelo servidor, **GCM 2ª Classe Cleber Faia dos Santos – matrícula nº 191.810**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas fica cancelada e redesignada para o dia 27 de setembro de 2024 às 09:00 horas.

Osasco, 17 de setembro de 2024.

  
**FERNANDA SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

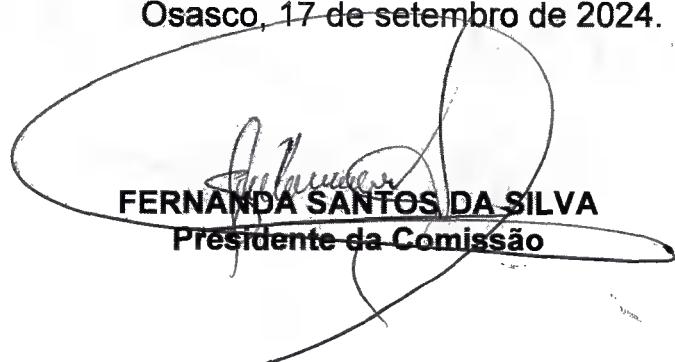


SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**CANCELAMENTO E REAGENDAMENTO DE INTIMAÇÃO****Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2022**

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Derlis Eduardo Guimarães de Almeida OAB /SP nº 422.298, constituído pelo servidor, **GCM 2ª Classe Jefferson Gomes Segundo – matrícula nº 191.843**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05. Informo que a audiência designada para o dia 25 de setembro de 2024, às 13:00 horas fica cancelada e **redesignada para o dia 27 de setembro de 2024 às 13:00 horas.**

Osasco, 17 de setembro de 2024.

  
**FERNANDA SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 066 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **GCM Classe Distinta Denise Aparecida dos Santos - Matrícula nº 142.429**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 041 / 2020.

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 13 de setembro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**Ato do Secretário****Assunto: Auto de Infração - Transporte Escolar Lei nº4873/2017**

CONSIDERANDO o Art. 25, Art. 27 inciso XVII e Art. 37 § 3º da Lei Municipal 4873 de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as irregularidades detectadas pela fiscalização do Departamento Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO a publicação na Imprensa Oficial do Município, página 85 do dia 19.01.2024, que optou pelo indeferimento dos Processos Administrativos referente recursos;

CONSIDERANDO o Art.343 da Lei Municipal 404 de 28 de dezembro de 2022, “Os créditos tributários e não tributários não pagos, ou contra os quais não haja sido apresentada impugnação válida, serão inscritos em dívida ativa, independentemente de quaisquer outras formalidades, no prazo de 60 (sessenta) dias”;

Resolve tornar público a comunicação dos Autos de Infrações abaixo:

CAD.	NOME	NOTIFICAÇÃO
515	LUIS CARLOS LAMONDE	426
592	SEBASTIÃO DOS SANTOS	427
892	FABIO DIAS DA SILVA	433
971	MARCO AURELIO DO CARMO	505
1381	EDITE ALVES MEIRA DE OLIVEIRA CESAR	436
1440	ELISABETH MODESTO SIQUEIRA	440
1453	SOLANE REGINA DOS SANTOS	441
1574	LIGIA RODRIGUES LIMA	438
1590	CRISTIANE AIVES TIOZZO	443
1593	ELISONETE DE ARAUJO SILVA	444
1594	VALDILENE DOS SANTOS SILVA BEZERRA	445
1717	ROSANGELA DE LOURDES FAGUNDES BRITO	436
1826	NATALIE RODRIGUES DE PAULA	448



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

---

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Em conformidade com a Lei, os munícipes acima relacionados têm o prazo de 60 (sessenta) dias para entrar em contato com o Departamento Municipal de Transportes, para procedimentos quanto à quitação dos débitos referentes aos Autos de Infrações.

Osasco, 17 de setembro de 2024.



**CLAUDENES BEGNINI**  
Secretário / Autoridade de Trânsito

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
CIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

**CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO**  
**CNPJ Nº 55.513.279/0001-07**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas da CMTO – Companhia Municipal de Transportes de Osasco, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de setembro de 2024, às 18:00 horas, na sede da Companhia, sito na Avenida Franz Voegeli, 930, Jd. Wilson, Osasco-SP, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia, nos termos da Lei 6404/76:

- a) tomada de contas da diretoria, exame, discussão e votação do Balanço e demais demonstrações Financeiras, parecer da Auditoria Externa, relativos ao exercício Financeiro de 2022;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Osasco, 05 de setembro de 2024

Sérgio Di Pace Di Nizo  
Presidente do Conselho de Administração

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 20/09/2024 – Horário: 08h30 às 12h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 20/09/2024 – Horário: 15h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**

Class. Nome

146º LEONARDO SANTOS SILVA

Inscrição

73798320

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO****inova oz**

**Agência de Inovação e Desenvolvimento  
Tecnológico de Osasco S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO INOVA OZ Nº. 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº. 009/2024. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE MORDOLOG TRANSPORTES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. - INOVA OZ. VALOR GLOBAL R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2024. ALEX SOARES DE OLIVEIRA-DIRETOR PRESIDENTE.**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor **Alexandre de Jesus Capriotti** para assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude do falecimento da vereadora Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, com fundamento nos arts. 110 do Regimento Interno e 33 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de setembro de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de setembro de 2024, 63º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024)  
(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO)

**Dispõe sobre a concessão de Placa  
Comemorativa ao estabelecimento Delícias do  
Crepe.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa ao estabelecimento Delícias do Crepe.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de setembro de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de setembro de 2024, 63º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.189/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 / Nº 900001/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 14.133/2021, e suas alterações, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto da licitação, pelo menor valor global à empresa:

**BLL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.590.042/0001-83**, no valor total de **R\$ 148.065,80** (cento e quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Osasco, 13 de setembro de 2024.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente



*Câmara Municipal de Osasco  
Estado de São Paulo*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Aditamento Contratual nº 001/2024 ao contrato nº 08/2019 -  
Processo nº 25.370/2018

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES DA  
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O  
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A  
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES  
REMUNERADOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

**EMPRESA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

**Valor:** R\$ 65,12 (TAXA POR ESTAGIÁRIO)

Osasco, 13 de setembro de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADIMILSON MAXIMO DE SENA, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 10/06/1977, filho de GILSON MAXIMO DE SENA e de MARIA HELENA DE SENA, residente em Osasco, SP LUCIENE MESSIAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/12/1970, filha de WILSON MESSIAS DA SILVA e de SIDENI MESSIAS DA SILVA, residente em Osasco, SP

ERICK ZUCCHINI, brasileira, solteiro, analista, nascido em Piracicaba, SP, Registrado em Limeira, Piracicaba, SP , aos 12/01/2000, filho de REGINALDO ZUCCHINI e de ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP ELIANE ZAPATOCHEV, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 14/08/1998, filha de EUGENIO ZAPATOCHEV e de EDVIRGES GELINSKI ZAPATOCHEV, residente em Osasco, SP

MARCIO ALESSANDRO TIAGAS, brasileira, solteiro, encarregado, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 01/05/1983, filho de JOÃO BENEDITO TIAGAS e de EDENALVA ALVES DA SILVA TIAGAS, residente em Osasco, SP VANESSA APARECIDA COSTA, brasileira, solteira, babá, nascida em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/ 09/1985, filha de LEIDE APARECIDA COSTA, residente em Osasco, SP

ANDERSON SANTOS PINTO DE MENDONÇA, brasileira, solteiro, técnico de manutenção, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 19/07/1985, filho de RENATO PINTO DE MENDONÇA e de SONIA MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP STEPHANIE SANTOS SILVA AZEVEDO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 28/07/1992, filha de ADRIANO AZEVEDO e de NILDA SANTOS SILVA AZEVEDO, residente em Osasco, SP

SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, operador de loja, nascido em Palmeira dos Índios, AL, Registrado em Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, AL , aos 20/06/1995, filho de LUIZ JOSÉ DA SILVA e de SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP THAIS FERNANDA RISSO DIAS, brasileira, solteira, analista de logística, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Barueri, São Paulo, SP , aos 27/12/1998, filha de CARLOS ALBERTO DIAS e de SIMONE RISSO, residente em Carapicuíba, SP

JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO, brasileira, divorciado, vendedor, nascido em Osasco, Osasco, SP aos 29/05/1981, filho de MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP ANNE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Xique-Xique, Xique-xique, BA , aos 19/04/1996, filha de GENIVAL DESIDERIO LIMA e de ANA QUÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

WELLINGTON RAFAEL DA SILVA, brasileira, divorciado, gerente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 04/05/1992, filho de MARCOS ANTONIO DA SILVA e de MARINEZ ALQUINA DA SILVA, residente em Osasco, SP VANESSA ABADE GOMES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Vitória da Conquista, BA, Registrada em 1º Subdistrito de São Bernardo do Campo, SP, Vitória da Conquista, BA , aos 30/01/1994, filha de AURINO ALCANTARA GOMES e de JESUINA XAVIER ABADE, residente em Osasco, SP

MARCUS VINICIUS DE CASTRO, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 17/05/1994, filho de MARCOS DE CASTRO e de CYLMA SOUZA SANTOS DE CASTRO, residente em Osasco, SP GRAZIELA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 17/01/1996, filha de VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA e de VALDECI FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP